



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 2653/2017

ASSUNTO: Indicação nº 2653 de 2017

Trata-se da Indicação de autoria do Deputado Milton Vieira, nos termos do artigo 159, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para possibilitar a liberação de recursos no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), necessários para a construção de cobertura na Escola Municipal de Educação Infantil "João Alves da Costa" (CAIC), no município de Lins.


Instado a se manifestar, o Centro de Planejamento e Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia - CEPLAE, do Departamento de Gestão e Infraestrutura - DGINF, da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE, assim se expressou:

(...) informamos que esta Pasta vem direcionando os recursos orçamentários, conforme determinação da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 16.291 de 2016, para atendimento emergencial e prioritário nos 5.300 (cinco mil e trezentos) prédios que abrigam as unidades escolares que compõem a **rede estadual** de ensino, não constando, até então, convênios ou dotação orçamentária para atendimento desta natureza, portanto não há possibilidade legal de repasse direto de recursos a outros níveis da administração pública, a não ser através de convenio específico devidamente autorizado pelo Secretário da Educação. Verificamos em nossos assentamentos e não há em nossos registros, "autorizo" para atendimento ao pleiteado.

Informamos ainda que houve duas autorizações de convênio para realização de construção de creche no município de Lins, onde uma das obras encontra-se concluída e outra tem previsão de conclusão em dezembro do ano corrente.

Diante do exposto, o atendimento ao presente pleito fica prejudicado.

G.S. em 28 de agosto de 2017.



JOSÉ RENATO NALINI
Secretário da Educação